



**MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS**  
Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, Iapu/MG - CEP: 35190-000  
Fone: 33 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 251 – Terça-feira, 28 de maio de 2024.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência eletrônica nº 06/2024. Processo nº 135/2024. O Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de engenharia na execução de reforma e ampliação da “Creche Municipal Gente Inocente”, conforme planilha e anexos do edital, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser obtido no site do BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, ou <https://transparencia.iapu.mg.gov.br/licitacoes>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h59min do dia 17/06/2024. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h10min dia 17/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@iapu.mg.gov.br](mailto:licitacao@iapu.mg.gov.br). IAPU-MG, 28 de maio de 2024. José Pereira Viana. Prefeito.



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### PORTARIA N° 085, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº. 001/2023 para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Iapu;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público divulgado pela empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA em 31/01/2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação do resultado final pelo Decreto nº 264, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iapu/MG;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para posse, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da carta de convocação, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade (cópia);
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- V - 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- VI - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- VII - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- VIII - Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- IX - Comprovante de endereço (cópia);
- X – Carteira de Trabalho (cópia);



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

- XI - Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF e Certidão de Nascimento de dependentes, se houver (cópia);
- XII - CNH (para cargo de motorista);
- XIII - Número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca referente ao domicílio do candidato;
- XV - Registro profissional do órgão competente, se for o caso;
- XVI - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- XVII - Declaração de bens;
- XVIII - Declaração de não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- XIX - Resultado do Exame Médico Admissional, comprovando a aptidão física para o trabalho.

**Parágrafo Único:** O(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no *caput* deste artigo, serão desclassificados do certame.

**Art. 3º.** A empresa CESO DO BRASIL SAÚDE OCUPACIONAL, situada na Rua Montes Claro, nº 78, Centro, Ipatinga/MG (ao lado da Estação Memória), será responsável pela realização do “Exame Médico Admissional”, ficando a cargo do Município apenas o custeio do exame clínico e às expensas dos convocados os exames laboratoriais, constante do Anexo II.

§1º. Os convocados deverão realizar os exames laboratoriais e comparecer na sede da empresa constante do art. 2º, de segunda a sexta-feira das 13h:30min às 15h:00min para serem submetidos ao exame médico admissional.

§2º. O atendimento da empresa se iniciará às 12h:00min para distribuição de senhas, e se dará por ordem de chegada.

§3º Fica facultada ao médico perito a solicitação de exames complementares para fins de apuração da sanidade físico-mental do convocado, os quais deverão ser custeados pelo convocado.

§4º. Quanto ao(a) candidato(a) convocado(a) portadores de necessidades especiais, a perícia médica avaliará, além da sanidade físico-mental do periciado, o enquadramento da deficiência alegada na forma definida pelo Decreto nº 3.298/99 e a sua compatibilidade com o exercício do cargo pretendido, devendo apresentar os documentos encaminhados a Banca Examinadora no ato da inscrição.

**Art. 4º.** O(a) candidato(a) que não se apresentar ao Exame Admissional e ao Setor de Recursos Humanos no prazo constantes do artigo 2º desta Portaria estará renunciando tacitamente a vaga a que foi classificado, sendo considerada



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

nula a sua convocação, ficando sob a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

**Art. 5º.** Fica facultado ao(a) convocado(a) a utilização dos modelos de “declarações” previstas no Anexo III desta Portaria, para fins de cumprimento das exigências contidas no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 6º.** Deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município de Iapu, na “aba” Concurso Público, a presente Portaria para fins de conhecimento dos interessados e as convocações realizadas na seguinte por Carta Registrada junto aos CORREIOS, enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 28 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ PEREIRA VIANA  
Prefeito Municipal

José  
Pereira  
Viana

Assinado de  
forma digital por  
José Pereira  
Viana  
Dados:  
2024.05.28  
11:18:05 -03'00'





## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

### ANEXO I CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	POSIÇÃO
0001471	Médico ESF	SARA SILVA PEREIRA	10ª
0001186	Monitor Escolar	ALICE PEREIRA BARRETO MACEDO	28ª
0001413	Motorista Cat. D	GUILHERME SOUZA EZEQUIEL	20ª





## **MUNICÍPIO DE IAPU-MG**

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

### **ANEXO II**

#### **EXAMES MÉDICOS BÁSICOS**

- 1) **MONITOR ESCOLAR: EXAME CLÍNICO;**
- 2) **MOTORISTA "D": EXAME CLÍNICO, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, GLICEMIA EM JEJUM, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS);**
- 3) **MÉDICO ESF: EXAME CLÍNICO, RAIOS X TÓRAX, HEMOGRAMA COMPLETO, VDRL, MARCADORES DE HEPATITE (ANTI HCV, HBSAG, ANTI HBS)**



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que  
posuo os seguintes bens até a presente data:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Convocado(a)



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que  
não possuo bens até a presente data.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)







## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer  
natureza, ressalvada as hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso  
XVI do artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

O acima declarado é verdade e por isso dou fé.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Convocado(a)



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO QUALQUER SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Convocado(a)





## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### PORTARIA Nº 087, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** “Interrompe gozo de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que foi concedida licença para tratar de assunto de interesse particular à servidora Marilene Machado Souza Araújo, a partir de 01/03/2009, por tempo indeterminado, conforme decisão acostada no requerimento administrativo, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 026/09, em 11/03/09;

**CONSIDERANDO** requerimento aviado pela servidor pugnando pelo retorno da licença, protocolado sob o nº 213/2024, em 24/04/2024;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.138/93:

**Art. 102** - A requerimento do servidor público, poderá ser concedida licença para tratar de assunto de interesse particular, por prazo indeterminado, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor, bem como, após transcorridos 02(dois) anos do deferimento, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal.” (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

“Parágrafo único: Os servidores em gozo da licença de que trata o caput do artigo, poderão, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, requerer sua prorrogação, cujo deferimento ficará sujeito a observância de critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.” (Redação dada pela Lei 1.372, de 05 de Fevereiro de 2.009).

#### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper**, a pedido, a licença para tratar de assunto de interesse particular concedida à servidora Marilene Machado Souza Araújo, titular do cargo de Professor de Educação Básica, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2024, na Escola Municipal “Joaquim Gomes”, situada no Córrego dos Gomes, Zona Rural do Município de Iapu, local que exercerá as atribuições de seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Iapu/MG, 28 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ PEREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal

**José  
Pereira  
Viana**

Assinado de  
forma digital por  
José Pereira Viana  
Dados:  
2024.05.28  
11:42:15 -03'00'